

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. SÓSTENES CAVALCANTE)

Requer a realização de Seminário conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Comissão de Seguridade Social e Família e com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre MÃES DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA: ENTENDENDO OS DESAFIOS E SUPERANDO O PRECONCEITO.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e no Ato da Mesa nº 33, de 2012, a realização de Seminário conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher, Comissão de Direitos Humanos e Minorias, Comissão de Seguridade Social e Família e com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos sobre MÃES DE CRIANÇAS COM MICROCEFALIA: ENTENDENDO OS DESAFIOS E SUPERANDO O PRECONCEITO, para “Entender os desafios da mãe e da família de crianças com microcefalia decorrentes da contaminação da gestante pelo zika vírus, apontar soluções e desmistificar o preconceito a respeito dessas crianças”.

Para a discussão do assunto, que sejam convidados:

- Representantes do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
- Representantes do Ministério da Cidadania
- Representantes do Ministério da Educação
- Representantes do Ministério da Saúde
- Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres

- Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- Secretaria Nacional da Família
- Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
- Secretaria Nacional de Assistência Social
- Secretaria Estadual da Pessoa com Deficiência do Estado de Amazonas e fundadora do Movimento MÃes de Anjos Unidas, Dra. Viviane Lima;
- Mãe e representante da Associação Abraço, da Bahia;
- Representante da Associação Famílias de Anjos – AFAEAL
- Representante das mães dos Centro DIA
- Representante da UMA – União de MÃes de Anjos – Germana Soares
- Dra. Adriana Suely de Oliveira Melo, MÃdica Obstetra, especialista em saÃde materno-infantil, Presidente do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto (Ipesq) - Campina Grande/PB)
- Gabriela Lopes Gama - Fisioterapeuta do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto (Ipesq) - Campina Grande/PB)
- Kessiany Lins Souto - Terapeuta ocupacional do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto (Ipesq) - Campina Grande/PB)
- Jose Geraldo Ribeiro Gregorio - Fonoaudiólogo do Instituto de Pesquisa Professor Joaquim Amorim Neto (Ipesq) - Campina Grande/PB)
- Dra Lenise Garcia, professora da Universidade de Brasília
- Representante do Estado de Sergipe

JUSTIFICAÇÃO

No dia 11 de novembro de 2015, o Ministério da Saúde decretou a epidemia do Zika Vírus no Brasil como situação de emergência em saúde pública. A epidemia atingiu de forma mais grave a região nordeste, trazendo consequências severas especialmente para os fetos em gestação, a microcefalia.

De acordo com o Ministério da Saúde, de outubro de 2015 até outubro de 2016 foram confirmados 2.079 casos de microcefalia e outras alterações no sistema nervoso central. Diante da gravidade do quadro, o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 13.301/2016, dispondo sobre “a adoção de medidas de vigilância em saúde quando verificada situação de iminente perigo à saúde pública pela presença do mosquito transmissor do vírus da dengue, do vírus chikungunya e do vírus da zika”.

Não satisfeita com as medidas adotadas pelo Governo, e dizendo militar pelo direito das mulheres, a ANADEP (Associação Nacional dos Defensores Públicos) apresentou, em 2016, ao Supremo tribunal Federal, Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5581) questionando as políticas públicas do governo federal na assistência a crianças com microcefalia e pleiteando o direito ao aborto para gestantes infectadas pelo Zika vírus.

De acordo com a pesquisa realizada pelos Centros de Controle e Prevenção de Doenças dos Estados Unidos, 5% das mulheres com infecções confirmadas em decorrência do zika vírus tiveram filhos com malformações.

Além disso, segmentos da sociedade civil e o Congresso Nacional questionam a legitimidade do Supremo Tribunal Federal para julgar a demanda, alegando ativismo judicial e usurpação da função de legislar por parte da Suprema Corte. No mérito, organizações pró-vida defendem o direito à vida do nascituro e da gestante.

Em meio a esse conflito, as mães de crianças com microcefalia lutam pelo direito de acessar o sistema público de saúde para conseguir o

tratamento que seus filhos necessitam. Elas ainda precisam lidar com o preconceito e a falta de informação das pessoas. Muitas abrem mão de seus empregos e estudos para se dedicar integralmente ao cuidado com os filhos.

Entendemos que seria muito importante a realização deste seminário, e pedimos apoio dos pares para aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de 2019.

Deputado **SÓSTENES CAVALCANTE (DEM/RJ)**